

PARECER N° : 158/2020 – CI/FUMBEL

PROCESSO N° : 419/2020 – FUMBEL

INTERESSADO : DEAD/FUMBEL

ASSUNTO : ANÁLISE ACERCA DO PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 032/2019 – SEGEP.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Trata-se da análise deste setor de Controle Interno quanto a adesão desta Fundação Cultural à Ata de Registro de Preço nº 032/2019 – SEGEP relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº037/2019 - SEGEP que tem como objeto a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização, além dos equipamentos necessários à execução dos serviços para atender toda a composição da Prefeitura Municipal de Belém, no qual teve como vencedor do Item 07 a empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** pelo valor unitário negociado de R\$ 669.999,60, conforme descreve no Termo de Adjudicação do citado instrumento licitatório (CD anexo).

É o Relatório.

DA ANÁLISE:

Preliminarmente, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que a verificação dos procedimentos até aqui adotados permeia sob enfoque técnico, não analisando-se especificamente todos os atos praticados pela SEGEP.

Pois bem, após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação acerca dos procedimentos até aqui adotados por este órgão a fim de resguardar a Administração Pública por meio de

Av.Gov. José Malcher, nº 295 (Memorial dos Povos) Bairro -Nazaré – CEP: 66063-388
CNPJ: 34.847.335/0001-61

orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Pontua-se que quanto a vantagem econômica à adesão, os procedimentos adotados até aqui pelo DSG/FUMBEL demonstram claramente tal vantagem, principalmente quando se compara os valores adotados pelas empresas consultadas e o adotado pela empresa vencedora no âmbito do processo licitatório citado, cumprindo, portanto, o que dispõe obrigatoriamente o art. 15, II §1º da Lei 8.666/93.

Também está demonstrado que a contratação da empresa está em conformidade com o disposto no art. 15 e seus parágrafos da lei 8.666/93, bem como detém qualificação quanto à execução dos serviços pleiteados por este órgão público municipal conforme demonstrado com a juntada de documentação técnica.

Por fim, informa este setor de Controle Interno que analisou toda a documentação de natureza Jurídica, Fiscal, Trabalhista, bem como a de natureza Técnica da empresa vencedora.

Ante ao exposto, por estar em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes a matéria, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito e consequente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2019 – SEGEP relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº037/2019 - SEGEP, observando-se, para tanto, os prazos das certidões, sobretudo do Certificado de Regularidade do FGTS válido até 15/03/2020, no momento da assinatura do Contrato e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

É a Manifestação.

Belém (PA), 03 de março de 2020.

Michelle Sanches Cunha Medina
Controle Interno/FUMBEL